

RESOLUÇÃO Nº 481, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020, aprovado pela Resolução nº 448/2020 COMAS/NH.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o Ofício 372/2020 SDS/Gabinete – alteração no Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 13 de outubro de 2020, registradas na ata nº 064/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020, aprovado pela Resolução nº 448/2020 COMAS/NH, de acordo com as ações previstas no Plano encaminhado a este Conselho por meio do Ofício supracitado, passando a vigor conforme tabela disposta no anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH

Anexo I da Resolução COMAS/NH nº 481/2020

Plano de Ação Lei Complementar nº 173/2020				
Ação	Objetivo	Meta	Descrição	Recurso Orçamentário
Pagamento de benefício eventual (auxílio-funeral)	Oferecer benefício de auxílio-funeral as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	150 auxílios funerais	Seguir o regramento do Decreto Municipal nº 9.282/2020, de 23 de Junho de 2020, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais emergenciais, diante da situação de calamidade pública, como medida de enfrentamento à Pandemia COVID-19.	R\$ 71.250,00
Aquisição de cestas sociais para população em situação de vulnerabilidade e risco social.	Oferecer cestas sociais, como benefício eventual, as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas a mitigação de riscos de exposição à infecção pelo novo Coronavírus.	16.000 cestas sociais	Oferta de cestas básicas às pessoas/famílias, atendendo ao Decreto Municipal nº 9.282/2020, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais emergenciais, diante da situação de calamidade pública, como medida de enfrentamento à Pandemia COVID-19.	R\$ 1.031.170,00
Pagamento de Recursos Humanos (equipes de referência dos serviços socioassistenciais).	Assegurar a preservação da oferta regular dos serviços socioassistenciais governamentais.	Manutenção das despesas da folha de pessoal.	Pagamento das equipes de referências do SUAS.	R\$ 684.470,76
Total				R\$ 1.786.890,76